



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Quarta-feira • 21 de dezembro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 587



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 65/2022)	2
RESOLUÇÃO (Nº 08/2022)	3
RESOLUÇÃO (Nº 24/2022)	4
RESOLUÇÃO (Nº 25/2022)	5
RESOLUÇÃO (Nº 26/2022)	6
RESOLUÇÃO (Nº 27/2022)	7
RESOLUÇÃO (Nº 28/2022)	8
RESOLUÇÃO (Nº 29/2022)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 65/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

Avenida Dois de Julho, 737 - Centro
Baixa Grande - BA
C.N.P.J.: 13.794.912/0001-24

DEZEMBRO/2022

DECRETO FINANCEIRO 65/2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 438 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1015 MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DOS BENS IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	50.000,00
		Soma da Ação: 50.000,00
		Soma da Unidade: 50.000,00
		Total Geral: 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE		
3001 MELHORIA E EXPANSÃO DO PODER LEGISLATIVO		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	4.500,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
		Soma da Ação: 9.500,00
3002 QUALIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES - EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
		Soma da Ação: 3.000,00
4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	500,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	4.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	10.500,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
		Soma da Ação: 33.000,00
4002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500,00
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	3.000,00
		Soma da Ação: 4.500,00
		Soma da Unidade: 50.000,00
		Total Geral: 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Baixa Grande, Estado Da Bahia 19 de dezembro de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
PREFEITO Mat.9432

RESOLUÇÃO (Nº 08/2022)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI Nº 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 28 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite e Compromisso para Repasse Emergencial de Recursos - Benefício Eventual para Municípios em Situação de Calamidade Pública.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, na 283ª (Ducentésima Octogésima Terceira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, que o Termo de Aceite e Compromisso para Repasse Emergencial de Recursos - Benefício Eventual para Municípios em Situação de Calamidade Pública tem por objetivo estabelecer responsabilidades e formalizar compromissos a serem cumpridos pelo(a) gestor(a) municipal da Política de Assistência Social, decorrentes da adesão ao cofinanciamento estadual emergencial para o provimento de **Benefício Eventual em Situação de Calamidade Pública e Emergência** em caráter emergencial e temporário, previsto no Decreto Federal nº 6307/2007, Resolução CNAS nº 212/2006 e art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) nº 8.742/1993, consolidada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o cofinanciamento está previsto na **Resolução CEAS 026 de 06 de dezembro de 2022 e Portaria SJDHDS nº 176/2022**, que dispõe sobre os critérios de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual - em Situação de Calamidades Públicas e Emergências, em caráter emergencial e temporário, em função de fortes chuvas que aconteceram, causando danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes;


CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 048, de 04 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre a Declaração de Emergência na sede do Município de Baixa Grande/Bahia, afetadas por tempestade local/convectiva – Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4 – Conforme Portaria 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, do MDR e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso para Repasse Emergencial de Recursos - Benefício Eventual para Municípios em Situação de Calamidade Pública.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 13 de dezembro de 2022.


CELIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 24/2022)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA
LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

RESOLUÇÃO Nº 24 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a aprovação do calendário Anual das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2023 e dá outras providências”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, na 283ª (Ducentésima Octogésima Terceira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o ano de 2023, conforme tabela abaixo:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
18	15	15	19	17	21	19	15	20	18	14	20

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande – Ba, 13 de dezembro de 2022.


CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 25/2022)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA
LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

RESOLUÇÃO Nº 25 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a manutenção da inscrição da ASSOCIAÇÃO BAIXAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO – ABAI no Conselho Municipal de Assistência Social.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº. 8.742, de 07 de setembro de 1993 e suas alterações pela Lei nº 12.435, de 6 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO, a Resolução Nº 14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que *“ Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.”*

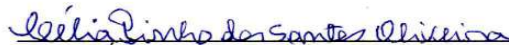
CONSIDERANDO, a Resolução Nº 20 de 05 de novembro de 2014 do Conselho Municipal de Assistência Social que *“ Define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.”*

RESOLVE:

Art 1º Conceder a **ASSOCIAÇÃO BAIXAGRANDENSE DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO-ABAI** a manutenção da Inscrição neste conselho como Entidade de Assistência Social que executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 13 de dezembro de 2022.


CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 26/2022)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 26 DE 13 DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre parecer favorável ao repasse da parcela de dezembro 2022, para a Associação Baixagrândense de Assistência Social -ABAI.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes;

CONSIDERANDO, a Resolução n.º 145/2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, a qual institui o Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

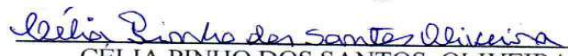
CONSIDERANDO, o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 01/2021, que entre si celebram a Associação Baixagrândense de Assistência ao Idoso e o município de Baixa Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - Emitir parecer favorável ao repasse da parcela de dezembro 2022, para Associação Baixagrândense de Assistência Social -ABAI, no valor de R\$ 2.920,00 (Dois mil novecentos e vinte reais) com fonte 16610000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 13 de dezembro de 2022.


CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 27/2022)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 27 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a aceite do cofinanciamento fundo a fundo para a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social da Bahia – IDG SUAS-BA.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, na 283ª (Ducentésima Octogésima Terceira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145 de 14 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho 2011, que altera a Lei nº 8.742, de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

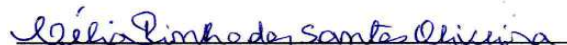
CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 151 /2022 - SJDHDS/GAB/SAS de 29 de novembro de 2022, que trata do Termo de Aceite – Adesão a Iniciativa do IGDSUAS-BA promovido pelo Governo do Estado da Bahia.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o aceite do cofinanciamento fundo a fundo para a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social da Bahia – IDG SUAS-BA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 13 de dezembro de 2022.


CELIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 28/2022)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 28 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite e Compromisso para Repasse Emergencial de Recursos - Benefício Eventual para Municípios em Situação de Calamidade Pública.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, na 283ª (Ducentésima Octogésima Terceira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, realizada no dia 13 de dezembro de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, que o Termo de Aceite e Compromisso para Repasse Emergencial de Recursos - Benefício Eventual para Municípios em Situação de Calamidade Pública tem por objetivo estabelecer responsabilidades e formalizar compromissos a serem cumpridos pelo(a) gestor(a) municipal da Política de Assistência Social, decorrentes da adesão ao cofinanciamento estadual emergencial para o provimento de **Benefício Eventual em Situação de Calamidade Pública e Emergência** em caráter emergencial e temporário, previsto no Decreto Federal nº 6307/2007, Resolução CNAS nº 212/2006 e art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) nº 8.742/1993, consolidada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que o cofinanciamento está previsto na **Resolução CEAS 026 de 06 de dezembro de 2022 e Portaria SJDHDS nº 176/2022**, que dispõe sobre os critérios de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual - em Situação de Calamidades Públicas e Emergências, em caráter emergencial e temporário, em função de fortes chuvas que aconteceram, causando danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade e à vida de seus integrantes;


CONSIDERANDO, o Decreto Municipal Nº 048, de 04 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre a Declaração de Emergência na sede do Município de Baixa Grande/Bahia, afetadas por tempestade local/convectiva – Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4 – Conforme Portaria 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, do MDR e dá outras providências.”

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite e Compromisso para Repasse Emergencial de Recursos - Benefício Eventual para Municípios em Situação e Calamidade Pública.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 13 de dezembro de 2022.


CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com

RESOLUÇÃO (Nº 29/2022)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**
LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

RESOLUÇÃO Nº 29 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a utilização do recurso extraordinário do SUAS para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em emergência de calamidade Pública - Portaria Nº 751/2022”

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, em reunião Ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2022, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, a Portaria MC Nº 751, de 21 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais nos municípios em emergência ou estado de calamidade pública;

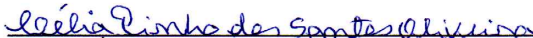
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso extraordinário do SUAS para incremento temporário Portaria Nº 751/2022, repassado no Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial para pagamento dos profissionais que compõem a equipe de referência do CREAS.

Art. 2º - Aprovar a utilização do recurso extraordinário do SUAS para incremento temporário Portaria Nº 751/2022, repassado no Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica para pagamento dos profissionais que compõem a equipe de referência do CRAS e aquisição de equipamentos: 1(um) computador completo, 1(um) notebook, 2 (duas) impressoras, 2(dois) roteadores, 2 (dois) transformadores, 4 (quatro) nobreaks.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data da deliberação da plenária.

Baixa Grande, 13 de dezembro de 2022.


CÉLIA PINHO DOS SANTOS OLIVEIRA
Conselheira Presidente do CMAS

Praça Manoel Ribeiro Soares nº 48 – Centro – CEP 44.620-000
Fone (0**74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com